



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DAS OFICINAS DO SCFV E SMDE, EM EVENTO ALUSIVO A CULTURA BRASILEIRA (CAPOEIRA) COM PALESTRAS DO ÂMBITO FÍSICO, COGNITIVO E AVALIAÇÃO PRÁTICA DE ATIVIDADES, COM TODO SUPORTE NECESSÁRIO PARA OS ALUNOS (CAMISETA, ALIMENTAÇÃO E CERTIFICADO CONCLUSÃO DO EVENTO) DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, mediante dispensa licitatória. Para a contratação objeto deste documento, deverá ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle, Alessandra Beatriz Trento e Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A participação dos alunos das Oficinas do SCFV e SMDE ao evento alusivo a cultura Brasileira, incentiva o aprendizado aos valores como: “Respeito, União, Companheirismo, além do espírito de cooperação e amor ao próximo.”

4.2. São 25 alunos, entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que participarão do evento e serão batizados e graduados de acordo com o tempo de prática na Capoeira.

4.3. É uma iniciativa que desenvolve a inclusão social para a população, educando as crianças e adolescentes. Destacando que a Capoeira é uma maneira de levar a educação e o esporte para os adolescentes, e um meio de manter a juventude com a mente ocupada.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: Queles Cristina Carvalho Bitencort, Maria Antunes Bitencort e CIA e Marcelo Josué Roehrs – ME, que seguem em anexo ao Termo de Referência.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Participação de alunos das oficinas SCFV e SMDE, em evento alusivo a cultura brasileira com palestras do âmbito físico e cognitivo, avaliação prática de atividades das mesmas	25	Alunos	120,00	3.000,00
TOTAL					R\$ 3.000,00
Valor total para a contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)					

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A realização do evento será de acordo com o calendário definido pela Secretaria Municipal e recebimento do requerimento formal.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do evento;
- c) Local e data da realização do evento;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 25 de outubro de 2018.

Zenaide Salete Gallas Werle
Secretária Municipal de Assistência Social

Alexsandra Beatriz Trento
Comissão de Apoio

Érica Tomazoni
Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle
Prefeito